



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 156/2015

Data: 01.07.2015

Ementa: homologa a Resolução sob o nº 011/2015 de 24.06.2015, da Comissão de Análise e Parecer instituída pela Lei Municipal nº 1.313/2005 e suas respectivas alterações.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005 de 26.12.2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto nº 032/2015, e, considerando o Processo Digital sob o nº 2798/2015 e o memorando sob o nº 2012002410,

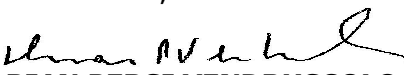
DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 011/2015 de 24 de junho de 2015, da Comissão de Análise e Parecer prevista nas Leis Municipais nºs 1.313/2005, 1.368/2005, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 145/2005 com suas respectivas alterações, e nos termos do Decreto Municipal nº 032/2015, conforme a seguir:

➤ **requerimento nº 2798/2015**, da parte da empresa **Leandro M.P. de Lima Ferreira - Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.377.443/0001-00, estabelecida na Rua Parigot de Souza, nº 640, Jardim Cataratas, no município de Guaíra, Estado do Paraná, que atua em nosso Município no ramo de construção de embarcação para esporte e lazer, requer a **RENOVAÇÃO** de incentivo locatício da parte do município de Guaíra – Pr., um imóvel com área aproximada de 432 m², contendo uma construção (pré-moldada) estilo barracão comercial, de 166,98 m², localizado na Rua Parigot de Souza nº 662, Guaíra – Pr., com valor mensal de incentivo de R\$ 849,73 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) por um período de 12 (doze) meses. **DEFERIDO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10410 de 02.07.2015 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 114 de 01.07.2015 – ano 05